



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.234, DE 10 DE JANEIRO DE 1998.

Suspende temporariamente a concessão de bolsa de estudos e auxílio transporte, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da redução dos gastos públicos do município, em virtude da queda de arrecadação nas esferas estadual e federal e que tem como consequência a diminuição das transferências recebidas do governo;

CONSIDERANDO a retenção de 15% dessas transferências para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que as despesas com a concessão de bolsas de estudo e auxílio transporte não se enquadram entre aquelas que se incluem no percentual de 25% a ser aplicado no Ensino,


DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensas, temporariamente, a concessão de bolsas de estudos e auxílio transporte a que se refere a Lei Municipal nº 1.125, de 10 de março de 1997, no corrente exercício de 1998.

Artigo 2º - A suspensão dos benefícios a que se refere o artigo anterior, poderá ser revista futuramente, caso a arrecadação do município retorne à sua normalidade, como previsto no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de janeiro de 1998.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

DECRETO Nº 1.334 DE 10 DE JANEIRO DE 1998

suspensão temporariamente a concessão de bolsas de estudos e auxílio transporte e de outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito Municipal de

Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da redução dos gastos públicos do município, em virtude da queda de arrecadação nas esferas estadual e federal e que tem como consequência a diminuição das transferências recebidas do governo;

CONSIDERANDO a retenção de 15% dessas transferências para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que as despesas com a concessão de bolsas de estudo e auxílio transporte não se equiparam entre aquelas que se incluem no percentual de 25% a ser aplicado no Estado;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suspensas temporariamente a concessão de bolsas de estudos e auxílio transporte a que se refere a Lei Municipal nº 1.122 de 10 de março de 1997, no âmbito exercido de 1998.

Artigo 2º - A suspensão dos benefícios a que se refere o artigo anterior, poderá ser revista futuramente, caso a arrecadação do município retorne à sua normalidade, como previsto no orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de janeiro de 1998.

REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com oitavo nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Ações local na data supra.

Luís Carlos de Azevedo
Secretaria da Prefeitura